



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.713, DE 29 DE agosto DE 2008

Suspende o expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2008

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro, terça-feira, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no art. 1º do presente Decreto as seguintes unidades, as quais, por desenvolverem serviços que não podem sofrer solução de continuidade, deverão observar o horário normal de trabalho.

- a) Pronto Socorro Municipal Adulto e Infantil,
- b) Serviço de Verificação de Óbito;
- c) Guarda Municipal;
- d) Serviço de Cemitério;
- e) Serviço Funerário Municipal;
- f) Serviço de Limpeza Urbana;
- g) Mercado Municipal;
- h) Centro de Controle de Migração;
- i) Abrigo Temporário (Casa Transitória);

Parágrafo único. Aos motoristas que atuam junto às diversas unidades acima elencadas, aplica-se o disposto no "caput" do presente artigo.

Art. 3º O Departamento de Obras Públicas, o Departamento de Serviços Urbanos e a Área de Transportes Internos devem manter pessoal de plantão na data indicada no art. 1º, para atender a emergências e ou serviços normais, de acordo com as necessidades.

RPB



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 4º Caberá à chefia de cada Unidade verificar o exato cumprimento das disposições do presente Decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de agosto de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL


JULIO CESAR OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 29 de agosto de 2008.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA